



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.923, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA
SUPRIMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações no orçamento vigente:

02- PODER EXECUTIVO

02.027 – SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

02.027.001 - SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

**02.027.001.15.452.0016.2126-3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA R\$1.117.098,00**

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica autorizado o cancelamento da mesma importância nas seguintes dotações:

02- PODER EXECUTIVO

02.027 – SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

02.027.001 - SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

**02.027.001.15.452.0016.2126.3.171.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO PÚBLICO R\$178.753,00**

**02.027.001.15.452.0016.2126.3.371.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO PÚBLICO R\$6.342,00**

**02.027.001.15.452.0016.2126.3.393.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA R\$927.421,00**

**02.027.001.15.452.0016.2126.4.471.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO PÚBLICO R\$4.582,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal